



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

***COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO***

---

**ASSUNTO: Exame da legalidade do Projeto de Lei nº 017/2019, oriundo do Poder Executivo:**

“Autoriza a contratação por tempo determinado de 05 (cinco) motoristas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

**1. RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei teve entrada nesta Casa no dia 09/04/2019, indo à leitura na sessão ordinária ocorrida na mesma data e posteriormente encaminhamento à Comissão de Orçamento, finanças e Controle Externo.

A Comissão se reuniu em 11/04/2019, ocasião em que analisou e deliberou o Projeto em questão.

É o breve relato.

**2. PARECER:**

A Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, vota favoravelmente ao Projeto, pois, entende que o Projeto em questão, está dentro da legalidade e tem previsão orçamentária e não acarretará aumento de despesas em razão da contratação pretendida ser em caráter substitutivo aos Servidores que estavam lotados nos cargos.

Acrescenta a Relatora a necessidade da contratação em razão dos términos dos contratos dos servidores que estavam lotados nos cargos devendo os cargos serem preenchidos o mais rápido possível, eis que, se tratam de motoristas vinculados as Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação.



*Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

***COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO***

Por fim ressalta a Vereadora que as contratações devem ser revestidas de legalidade, devendo atender aos requisitos legais, sendo que neste aspecto a contratação se dará conforme classificação no processo seletivo simplificado como consta na Mensagem do Projeto de lei.

O Presidente Vereador Cylon Ivo Nunes vota favorável e acompanha a Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, acrescentando haver disponibilidade de recursos nos cofres do Município para atender as despesas relacionadas as contratações conforme impacto orçamentário firmado pelo Contador do Município.

O Secretário Vereador Sérgio Luis Bueno de Oliveira vota favorável, visto que o mesmo atende as previsões constitucionais e previsões orçamentárias, acrescentando que se fazem necessárias as contratações dos motoristas para que os cidadãos chuvisquenses possam ter acesso a atendimento de qualidade.

Destarte, após analisar o mérito do pedido e confrontá-lo com o Princípio da razoabilidade e da Legalidade que rege a Administração Pública, bem como as previsões Constitucionais relativas ao Projeto de Lei 017/2019, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, opina Por UNANIMIDADE, pela APROVAÇÃO do referido Projeto, encaminhando-o à Plenário para votação

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Chuvisca (RS), 11 de abril de 2019.

---

Vereador  
Cylon Ivo Nunes  
Presidente

---

Vereadora  
Ieda Fatima da Silva Brandeburski  
Relatora

---

Vereador  
Sérgio Luis Bueno de Oliveira  
Secretário